

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A professora Carine Lisete Glienke, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL N° 13/2024/PROEX PROBOLSAS 2025** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do **Projeto FlorAção: estabelecimento de uma rede colaborativa de criação de abelhas sem ferrão em Curitiba-SC**.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento **de 01 vaga de bolsista de extensão**, nos termos do Edital n° **EDITAL N° 13/2024/PROEX PROBOLSAS 2025**.

1.2. O projeto de extensão **FlorAção: estabelecimento de uma rede colaborativa de criação de abelhas sem ferrão em Curitiba-SC** tem por objetivo principal realizar uma rede colaborativa entre os meliponicultores da cidade de Curitiba e a Universidade Federal de Santa Catarina, visando a capacitação dos produtores, buscando interessados em realizar as atividades de meliponicultura, compartilhando conhecimentos científicos, promovendo treinamentos para a comunidade acadêmica e geral para que a meliponicultura se torne notável entre o meio rural e urbano.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende:

I. Elaboração do cronograma de atividades práticas de capacitação;

II. Organização e coleta de materiais para atividades práticas (oficinas de capacitação);

III. Auxílio na organização de espaço físico para laboratório de atividades práticas, casa de apoio para reserva e guarda de materiais e área de campo para suporte das ações de capacitação;

IV. Produção de materiais didáticos para as atividades de capacitação com iscas, caixas e outros;

V. Acompanhamento técnico de meliponicultores da rede colaborativa e interessados em iniciar criação em Curitiba;

VI. Registro das atividades realizadas;

VII. Redação de relatório de atividades e trabalhos para apresentação em eventos.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;

3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução n° 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria n° 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes

Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

3.7. Preferencialmente ter participado do projeto anteriormente e/ou ter cursado a disciplina de Apicultura (BSU7003).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **10/02/2025 até 20/02/2025**, por meio do e-mail **c.glienke@ufsc.br**, anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado;

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site <https://gepros.paginas.ufsc.br/> e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).
- 5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.
- 5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A seleção poderá ser presencial ou remota, realizada em horário informado por meio do email/telefone registrado na ficha de inscrição.
 - 6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:
 - a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
 - b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
 - c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.
- § 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.
- § 2º As entrevistas serão agendadas em ordem de inscrição dos candidatos (inscrições deferidas).
- § 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.
- 6.3. O resultado da seleção será divulgado no site (<https://gepros.paginas.ufsc.br>) e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.
- 7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Curitibanos, 10 de fevereiro de 2025.

Profª Carine Lisete Glienke
Servidor(a) – Siape 1695417

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º)

e-mail: _____ tel.: () _____

LINK Currículo Lattes: _____

Quais contribuições posso oferecer ao projeto: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)